



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 11

Em 04 de abril de 2023.
Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos o presente Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal Nº 1.387 que autorizou a concessão dos incentivos econômicos e fiscais na área industrial. A alteração propõe a supressão da atividade alimentícia e acresce atividades relacionadas à construção civil, serviços de manutenção de veículos de destinação de resíduos sólidos. A alteração proposta se dá em razão da similaridade das atividades a serem desenvolvidas no local, uma vez que a manipulação de alimentos exige condições sanitárias específicas. Estamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Ordinária Nº 1.387/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos econômicos a empresas vencedoras de processo licitatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Ordinária Nº 1.387/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos econômicos a empresas vencedoras de processo licitatório, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º Os incentivos terão o objetivo de possibilitar a instalação de empresas nos ramos metal-mecânica, construção civil e madeireira, chapeação automotiva e processamento de resíduos sólidos recicláveis.
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 04 de abril de 2023.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal